

*Alterada pela Lei 06/74*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

Estado de Paraná

LEI Nº 43/73

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A FIRMAR CONVENIO COM A 13ª DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

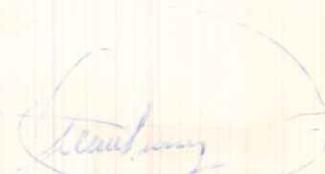
A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a -  
firmar convênio com a 13ª Delegacia Regional da Fazenda com  
sede em Cascavel para instalação de um posto de Fiscalização -  
na estrada de Vera Cruz D'Oeste a Céu Azul.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução des-  
ta lei, correrão por conta de verba própria consignada em orça-  
mento.-

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 27 de  
novembro de 1973.

  
NILO UMBERTO DEITOS  
PREFEITO MUNICIPAL